



BOLETIM DO **TRABALHO**

Boletim n.º 70 Caged MS 03/2019



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

SEDHAST

Secretaria de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho



**CASA DO
TRABALHADOR**



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO-GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente Funtrab

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

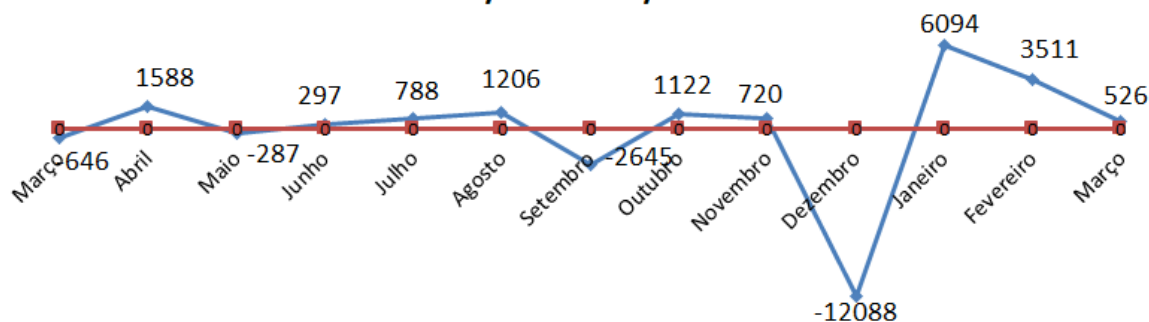
Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

03/2019

1. Segundo os dados do CAGED, em março de 2019 foram gerados 526 empregos celetistas, equivalente a uma expansão de 0,10% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o de Serviços com 695 postos de trabalho, seguido pelo Setor de Indústria de Transformação com 625. Os demais setores apresentaram saldos negativos.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de março/2018 até março/2019 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 9 meses com saldos positivos de postos de trabalho. No mês de **março 2019** estamos em **5º lugar** na federação (ver tabela 02 fls. 10).

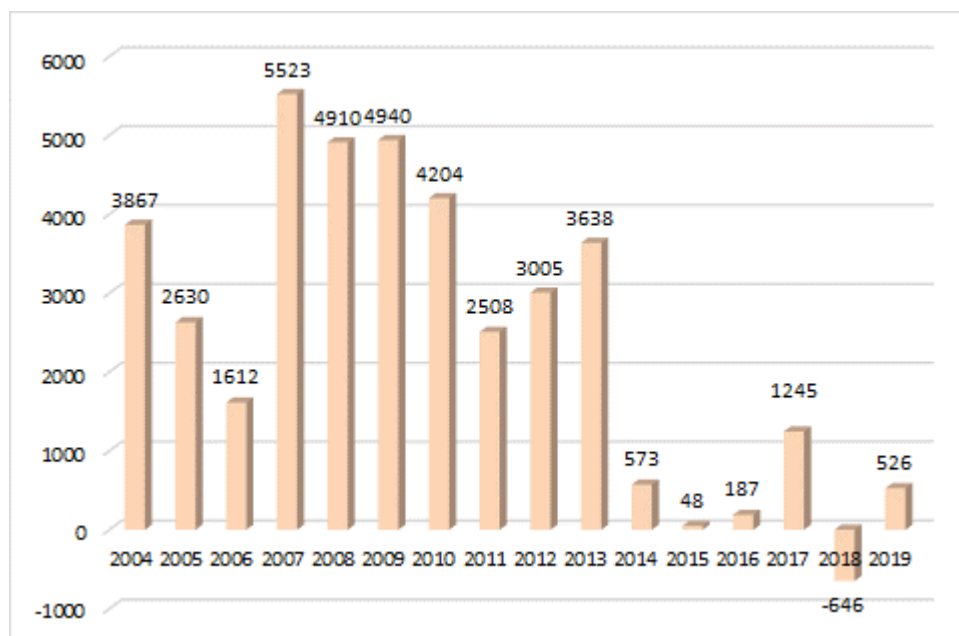
**Evolução do saldo líquido total do CAGED MS
03/2018 a 03/2019**



Fonte: CAGED/M.T.E.

3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de março (2004/2019).

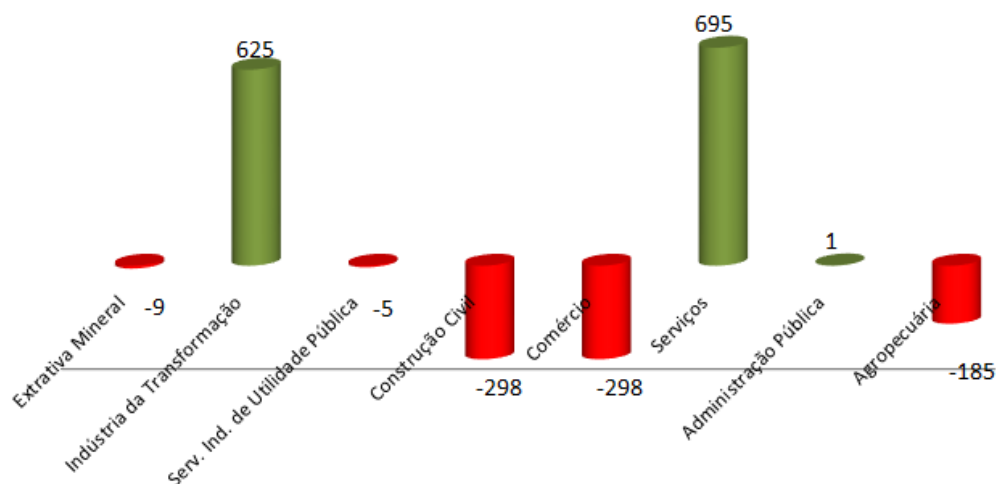
Mato Grosso do Sul – Março 2004 a 2019



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de março/2019, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Cinco setores apresentaram saldos negativos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Março 2019



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de março de 2019 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. SERVIÇOS	695
2. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	625
3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1
4. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-5
5. EXTRATIVA MINERAL	-9
6. AGROPECUÁRIA	-185
7. CONSTRUÇÃO CIVIL	-298
8. COMÉRCIO	-298
TOTAL	526

Fonte: CAGED/M.T.E.

6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de março de 2019 em MS, segundo o CAGED sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Paranaíba	159
2º	Maracaju	71
3º	Naviraí	67
4º	Nova Andradina	46
5º	Corumbá	28
6º	Coxim	18
7º	Sidrolândia	17
8º	Campo Grande	-4
9º	Aquidauana	-29
10º	Amambai	-43
11º	Rio Brilhante	-44
12º	Três Lagoas	-47
13º	Ponta Porã	-61
14º	Dourados	-122

Fonte: CAGED/M.T.E.

TABELA 01

EVOLUCAO DO EMPREGO
 FORMAL EM MUNICÍPIOS
 COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
 MARÇO/2019

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	MARÇO/2019				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	159	202	-43	-0,90	538	552	-14	-0,30	2.104	1.897	207	4,58
AQUIDAUANA	158	187	-29	-0,56	550	594	-44	-0,85	2.017	2.004	13	0,25
CAMPO GRANDE	8.191	8.195	-4	0,00	25.536	24.130	1.406	0,72	95.535	92.696	2.839	1,46
CORUMBA	493	465	28	0,20	1.706	1.446	260	1,90	5.981	5.668	313	2,29
COXIM	188	170	18	0,40	725	531	194	4,48	2.101	1.812	289	6,83
DOURADOS	1.826	1.948	-122	-0,23	10.559	5.922	4.637	9,46	27.846	32.003	-4.157	-7,19
MARACAJU	398	327	71	0,83	1.184	863	321	3,84	3.733	3.570	163	1,91
NAVIRAI	458	391	67	0,69	1.485	1.159	326	3,44	4.763	4.545	218	2,27
NOVA ANDRADINA	629	583	46	0,44	1.949	1.521	428	4,22	5.787	5.506	281	2,73
PARANAIBA	507	348	159	1,98	1.344	1.024	320	4,07	4.593	4.335	258	3,26
PONTA PORA	280	341	-61	-0,57	1.120	1.000	120	1,14	4.113	3.757	356	3,45
RIO BRILHANTE	283	327	-44	-0,51	959	977	-18	-0,21	3.180	3.892	-712	-7,71
SIDROLANDIA	312	295	17	0,21	885	811	74	0,91	3.204	3.126	78	0,96
TRES LAGOAS	938	985	-47	-0,14	3.523	3.356	167	0,51	13.587	13.937	-350	-1,05
TOTAL	14.820	14.764	56	0,01	52.063	43.886	8.177	2,21	178.544	178.748	-204	-0,05

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE MARÇO 2019 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	1.261.177	1.304.373	-43.196	-0,11
1º	Goiás	48.397	45.685	2.712	0,22
2º	Bahia	46.742	44.173	2.569	0,15
3º	Roraima	1.879	1.803	76	0,14
4º	Minas gerais	144.929	139.766	5.163	0,13
5º	Mato Grosso do Sul	20.449	19.923	526	0,10
6º	Rio Grande do Sul	105.841	103.402	2.439	0,10
7º	Amapá	1.665	1.617	48	0,07
8º	Amazonas	10.216	10.059	157	0,04
9º	Distrito Federal	22.037	22.392	-355	-0,04
10º	Paraná	99.248	100.459	-1.211	-0,05
11º	São Paulo	385.802	393.809	-8.007	-0,07
12º	Espírito Santo	26.478	27.321	-843	-0,12
13º	Santa Catarina	88.362	91.338	-2.976	-0,15
14º	Maranhão	10.871	11.701	-830	-0,18
15º	Tocantins	5.255	5.618	-363	-0,19
16º	Rio de Janeiro	91.107	98.093	-6.986	-0,21
17º	Paraíba	8.701	9.620	-919	-0,23
18º	Piauí	6.506	7.311	-805	-0,28
19º	Rondônia	8.685	9.511	-826	-0,35
20º	Ceará	27.109	31.747	-4.638	-0,40
21º	Acre	1.858	2.175	-317	-0,41
22º	Sergipe	6.017	7.167	-1.150	-0,41
23º	Rio Grande do Norte	10.236	12.269	-2.033	-0,48
24º	Pernambuco	27.363	33.649	-6.286	-0,51
25º	Pará	18.356	22.472	-4.116	-0,57
26º	Mato Grosso	30.007	34.596	-4.589	-0,66
27º	Alagoas	7.061	16.697	-9.636	-2,79

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

TABELA 03

Demonstrativo Postos de Trabalho Mato Grosso do Sul mês de Março de 2019

MATO GROSSO DO SUL			
ADMITIDOS/DESLIGADOS/SALDO-MARÇO 2019			
Municípios	Admitidos	Desligados	Saldo
Ms-Agua Clara	207	201	6
Ms-Alcinópolis	10	20	-10
Ms-Amambai	159	202	-43
Ms-Anastácio	70	62	8
Ms-Anaurilândia	33	25	8
Ms-Angélica	26	19	7
Ms-Antônio João	15	17	-2
Ms-Aparecida do Taboado	596	316	280
Ms-Aquidauana	158	187	-29
Ms-Aral Moreira	12	29	-17
Ms-Bandeirantes	23	57	-34
Ms-Bataguassu	185	181	4
Ms-Bataypora	51	49	2
Ms-Bela Vista	65	81	-16
Ms-Bodoquena	45	29	16
Ms-Bonito	204	188	16
Ms-Brasilândia	117	102	15
Ms-Caarapo	177	156	21
Ms-Camapua	93	87	6
Ms-Campo Grande	8.191	8.195	-4
Ms-Caracol	13	13	0
Ms-Cassilândia	132	164	-32
Ms-Chapadão do Sul	421	335	86
Ms-Corguinho	14	18	-4
Ms-Coronel Sapucaia	11	7	4
Ms-Corumbá	493	465	28
Ms-Costa Rica	286	287	-1
Ms-Coxim	188	170	18
Ms-Deodópolis	57	43	14
Ms-Dois Irmãos do Buriti	36	40	-4
Ms-Douradina	2	12	-10
Ms-Dourados	1.826	1.948	-122
Ms-Eldorado	68	74	-6
Ms-Fátima do Sul	58	53	5
Ms-Figueirão	10	18	-8
Ms-Glória de Dourados	12	15	-3

Ms-Guia Lopes da Laguna	30	35	-5
Ms-Iguatemi	76	66	10
Ms-Inocencia	75	45	30
Ms-Itapora	64	83	-19
Ms-Itaquirai	94	107	-13
Ms-Ivinhema	183	131	52
Ms-Japora	9	2	7
Ms-Jaraguari	25	43	-18
Ms-Jardim	108	97	11
Ms-Jatei	23	23	0
Ms-Juti	31	32	-1
Ms-Ladario	18	15	3
Ms-Laguna Carapa	15	32	-17
Ms-Maracaju	398	327	71
Ms-Miranda	96	80	16
Ms-Mundo Novo	74	101	-27
Ms-Navirai	458	391	67
Ms-Nioaque	55	48	7
Ms-Nova Alvorada do Sul	267	124	143
Ms-Nova Andradina	629	583	46
Ms-Novo Horizonte do Sul	15	28	-13
Ms-Paraíso das Águas	76	46	30
Ms-Paranaíba	507	348	159
Ms-Paranhos	7	3	4
Ms-Pedro Gomes	11	35	-24
Ms-Ponta Pora	280	341	-61
Ms-Porto Murtinho	61	103	-42
Ms-Ribas do Rio Pardo	178	187	-9
Ms-Rio Brilhante	283	327	-44
Ms-Rio Negro	16	16	0
Ms-Rio Verde de Mato Grosso	90	110	-20
Ms-Rochedo	15	17	-2
Ms-Santa Rita do Pardo	70	54	16
Ms-Sao Gabriel do Oeste	249	385	-136
Ms-Selvíria	34	107	-73
Ms-Sete Quedas	13	23	-10
Ms-Sidrolândia	312	295	17
Ms-Sonora	386	164	222
Ms-Tacuru	11	21	-10
Ms-Taquarussu	2	7	-5
Ms-Terenos	70	68	2
Ms-Tres Lagoas	938	985	-47
Ms-Vicentina	33	23	10
Total	20.449	19.923	526

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65